

LEI Nº 942

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO : 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

03. Vencimentos.....Cz\$ 40.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Material de Expediente.....Cz\$ 35.000,00

03. Outros Materiais de Consumo.....Cz\$ 15.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

03. Reparos e Conservação de Bens.....Cz\$ 40.000,00

08. Serviços Diversos.....Cz\$ 35.000,00

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.1 – Inativos.....Cz\$ 35.000,00

ÓRGÃO : 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE : 0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$ 400.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

03. Outros Materiais de Consumo.....Cz\$ 150.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

... 02

04. Serviços Postais, Telefones e telex.....Cz\$	150.000,00
06. Serviços Diversos.....Cz\$	250.000,00
07. Seguros em Geral.....Cz\$	500.000,00

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas

3.2.8.0 – PASEP.....Cz\$	150.000,00
--------------------------	------------

ÓRGÃO : 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE : 0402 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Vencimentos.....Cz\$	50.000,00
--------------------------	-----------

ÓRGÃO : 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE : 0501 – DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários de Professores.....Cz\$	1.500.000,00
--------------------------------------	--------------

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

02. FGTS.....Cz\$	500.000,00
-------------------	------------

ÓRGÃO : 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT..... Cz\$	400.000,00
---------------------------------------	------------

3.1.2.0 – Material de Consumo

02 – Óleo, Combustível e Lubrificante.....Cz\$	400.000,00
--	------------

03 – Peças e Acessórios p/ máquinas e Veículos.... Cz\$	200.000,00
---	------------

05 – Matérias Primas e Materiais p/ Serviços Diversos.....Cz\$	300.000,00
---	------------

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

02. Serviços de Água, Esgoto e Energia Elétrica..... Cz\$	400.000,00
---	------------

04. Serviços Diversos.....Cz\$	200.000,00
--------------------------------	------------

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0602 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$	300.000,00
--------------------------------------	------------

ÓRGÃO : 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 0701 – DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$	200.000,00
--------------------------------------	------------

ÓRGÃO : 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE : 0801 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$	1.300.000,00
--------------------------------------	--------------

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

01. IAPAS.....Cz\$	1.400.000,00
--------------------	--------------

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Gasolina e Álcool Carburante.....Cz\$	<u>200.000,00</u>
---	-------------------

TOTAL.....Cz\$	9.150.000,00
----------------	--------------

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da rubrica específica da receita, Transf. da União, Cota-parte do F.P.M., conforme resolução nº 10.594/87, de 19 de novembro de 1.987, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 1.987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL